

TERMO DE ADITAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 055/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A PROPRIETÁRIA SRA. IZALDA DE OLIVEIRA CARVALHO, COM BASE NA DISPENSA Nº 010/2018.

Pelo presente contrato de prestação de serviços, de um lado o **Município de Itajubá**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na avenida doutor Jerson dias, nº. 500, bairro estiva, município de Itajubá, estado de minas gerais, neste ato representado pelo secretário municipal de planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do registro geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o nº. 069.247.726-84, residente e domiciliada na rua João Targino Borges, nº 177, bairro vila Rubens, município de Itajubá, estado de minas gerais, CEP 37.505-151, doravante simplesmente denominada de **LOCATÁRIA** e a **Sra. Izalda de Oliveira Carvalho**, brasileira, inscrito no CPF sob o nº 342.334.076-20, identidade m 935.385 emitida pelo SSP/MG, residente e domiciliada na rua Adelino Borneli, nº 730, bairro centro, na cidade de areado - MG, CEP: 37.140-000, neste ato representada pela **Sra. Shirley Rosa**, brasileira, divorciada, corretora de imóveis, portadora do creci nº 10.881, carteira de identidade nº m 4909837, CPF nº 606.877.206-30, com sede na rua Xavier Lisboa, nº 337, bairro varginha, CEP 37.500-00, doravante simplesmente denominada de **LOCADOR**, resolvem aditar o contrato acima referido, para modificar a cláusula quarta, permanecendo inalterada as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLÁUSULA QUARTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA
DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado a vigência do contrato em referencia pelo período 12 (doze) meses, iniciando em vinte e seis de julho de dois mil e dezenove - 26/07/2019, findando em vinte e cinco de julho de dois mil e vinte - 25/07/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

A **LOCATÁRIA** e o **LOCADOR** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três - 03 - vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 19 de julho de 2019.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Edna Maria Lopes Dias
Secretário Municipal de Planejamento

SRA. SHIRLEY ROSA
Sra. IZALDA DE OLIVEIRA CARVALHO
Procurador

VISTO: PROJU